

LEI N° 256/88

“Autoriza a construção de Vestiário e Abre Crédito Especial”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Titular do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar construir um vestiário rústico nas proximidades do Campo da Assistência Atlética Ponte Branca, com uma área de aproximadamente 30 (trinta) metros quadrados.

Art. 2° - Para fazer face às despesas com a execução da Obra autorizada pelo artigo 1° desta Lei, fica aberto um Crédito Especial da importância de CZ\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzados).

Art. 3° - O recurso orçamentário para fazer face à abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo 2° desta Lei, será a anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária – 9.0.0.0. – Reserva de Contigência – CZ\$ 150.000,00.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de Novembro de 1988.

JOSÉ CARLOS VIEIRA DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

VICENTE BATISTA DOS SANTOS

Secretário